



Município de Tubarão

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 SOBRE O TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E O LAR DA MENINA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. **GELSON JOSÉ BENTO**, CPF nº 416.756.659-15, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de sua Gerente Administrativa a Sra. **ADRIANA MARIANO ROSA**, CPF nº 889.515.889-04, nos termos do Protocolo Eletrônico nº 22.027/2023, **Resolvem** modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 006/2023, que se regerá pelas legislações vigentes, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a modificação unilateral do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento nº 006/2023, conforme solicitação do Protocolo nº 22.027/2023, para alteração do Plano de Trabalho, em relação ao Plano de Aplicação, para realocação de recursos inicialmente destinados às despesas administrativas para o pagamento de pessoal, passando a vigorar conforme plano integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento.

Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 14 de julho de 2023.


ADRIANA MARIANO ROSA
Fundação Municipal de Educação


GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino


SIRLETE DE ALMEIDA
LAR DA MENINA

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB

Cronograma de desembolso/ 2023

Parcela/ Mês	Itens	Total mês
1ª Parcela (abril)	Pessoal	R\$ 74.655,00
	Despesas administrativas	R\$ 1.690,00
2ª Parcela (maio)	Pessoal	R\$ 76.345,00
3ª Parcela (junho)	Pessoal	R\$ 76.345,00
4ª Parcela (julho)	Pessoal	R\$ 76.345,00
5ª Parcela (agosto)	Pessoal	R\$ 76.345,00
6ª Parcela (setembro)	Pessoal	R\$ 76.345,00
7ª Parcela (outubro)	Pessoal	R\$ 76.345,00
8ª Parcela (novembro)	Pessoal	R\$ 151.000,00
9ª Parcela (abril)	Pessoal	R\$ 154.090,49
TOTAL		R\$ 839.505,49

Objetivo: Recursos do FUNDEB para pagamento de pessoal e auxiliar nas despesas administrativas para o atendimento de crianças atendidas no CEI Lar da Menina na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses na educação infantil no período parcial (04 horas) e integral (08 horas).

Tubarão/SC, 15 de maio de 2023.


Sirlete de Almeida
Diretora Administrativa
Lar da Menina

Sirlete de Almeida
Diretora Administrativa do Lar da Menina
CPF 769.902.576-87
Procuração Pública Livro 411
Folhas 84-F Protocolo 187.422